



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Administração e Finanças

Ordem de Serviço Nº 15/2023 - SLU/PRESI/DIAFI

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2023.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores GEOVANE BARRETO SAMPAIO, matrícula nº 280.961-3, ROBERTO LOPES CORREIA, matrícula nº 281.873-6, MILTON PEREIRA BARROS FILHO, matrícula nº 281.347-5, e VINÍCIUS DE SOUSA MENDONÇA, matrícula nº 281.396-3. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, destacando que o servidor GEOVANE BARRETO SAMPAIO, matrícula nº 280.961-3, irá atuar na Coordenação Técnica, e o servidor ROBERTO LOPES CORREIA, matrícula nº 281.873-6, como substituto nos afastamentos legais, juntamente com os demais Executores designados, irão executar as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do mencionado Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., CNPJ nº 08.220.275/0001-42, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para ações institucionais e promocionais promovidas pelo SLU/DF, sob demanda, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (101720475) e demais anexos do Edital (101719638). Processo SEI nº 00094-00004581/2022-34.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 30/01/2023, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104787637)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104787637)
[verificador= 104787637](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104787637) código CRC= 8F1A358D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0210

00094-00004581/2022-34

Doc. SEI/GDF 104787637